

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPARG a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.001 – Recursos livres	
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório	
Fonte: 1.001 – Recursos livres	
3.3.90.37.00.00 Locação de mão-de-obra.....	R\$ 6.000,00
TOTAL R\$: 26.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.001 – Recursos livres	
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....	R\$ 20.000,00
01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório	
Fonte: 1.001 – Recursos livres	
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....	R\$ 6.000,00
TOTAL R\$: 26.000,00	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 27 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente